



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.648, de 21/06/2023

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 3.500, de 21/06/2023, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.03			DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1019			CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARE	
	34	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	203.200,00

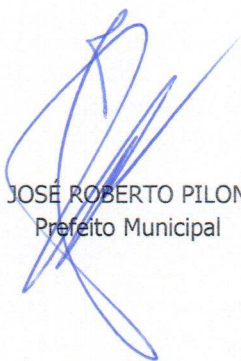
Total da Suplementação

203.200,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 21 de junho de 2023.


JOSE ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.